

Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 57/2023

O Projeto de Lei 57/2023 de autoria do Vereador Ivaldo Moisés da Silva, tem por objetivo dispor sobre a criação do programa “Atleta De Ouro” como incentivo aos Atletas Municipais.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “...Nobres vereadores, é com enorme satisfação que lhes apresento este projeto que trará um grande impacto na vida dos atletas da cidade de Lavrinhas.

O esporte desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar, saúde, integração social e no desenvolvimento de habilidades e valores em nossa sociedade. Reconhecendo a importância dos atletas municipais como agentes de transformação, este projeto de lei visa estabelecer um conjunto de medidas de incentivo que beneficiem tanto os atletas quanto a comunidade em que vivem.

Muitas vezes, atletas locais enfrentam desafios importantes para desenvolver suas habilidades e alcançar o sucesso no esporte. A falta de apoio financeiro, estrutura esportiva, treinamento adequado e reconhecimento dificulta a realização de seu potencial e contribui para o êxodo de talentos esportivos para outras áreas geográficas ou até mesmo a resistência precoce do esporte.

Esse projeto busca bases fundamentais para incentivar e alavancar os atletas locais, tais como:

Fomentar o esporte de base: É fundamental investir em programas de base para identificar, desenvolver e manter jovens talentos esportivos no município.

Apoio financeiro: Oferecer bolsas, auxílio alimentação e transporte, bem como subsídios para a aquisição de equipamentos esportivos para atletas talentosos de famílias de baixa renda.

Infraestrutura esportiva: Garantir a disponibilidade de instalações esportivas de qualidade, como campos, quadras e piscinas, para treinamento e competições.

Desenvolvimento de treinadores locais: Investir em programas de capacitação e formação para treinadores locais, incentivando a retenção de talentos em nosso município.

Eventos esportivos locais: Promover a realização de competições esportivas locais que valorizem e reconheçam os atletas municipais, atraindo público e incentivando o comércio local.

Parcerias público-privadas: Procurar parcerias com empresas e organizações locais para oferecer patrocínios e oportunidades de emprego flexíveis para atletas em formação.

Este projeto de lei visa também criar um ambiente mais propício ao desenvolvimento esportivo, beneficiando tanto os atletas quanto a comunidade em geral:

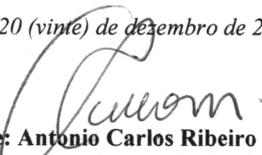
Desenvolvimento de talentos locais: O município irá se tornar um celeiro de atletas talentosos, atraindo reconhecimento e oportunidades para os jovens talentos locais.

Melhoria da saúde e qualidade de vida: O acesso facilitado a instalações esportivas promoverá um estilo de vida mais ativo e saudável entre os residentes.”

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei, encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, financeiro, de técnica legislativa, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

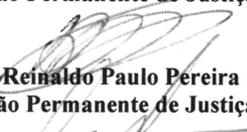
Lavrinhas, 20 (vinte) de dezembro de 2023.


Ciente: Antonio Carlos Ribeiro

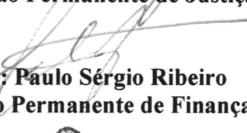
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação e
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

MATHEUS DA COSTA
Ciente: Matheus da Costa

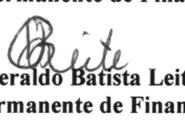
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Ciente: Reinaldo Paulo Pereira

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Ciente: Paulo Sérgio Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


Ciente: Geraldo Batista Leite

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento